



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 510/2022

Concede ao Vereador Antônio Garrote da Silva Filho, a partir de 01 de setembro de 2022, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Art. 68, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Antônio Garrote da Silva Filho, a partir de 01 de setembro de 2022, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, licença, para tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Art. 68, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 31 de agosto de 2022.

Ronaldo Correia dos Santos Junior
Presidente

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 31 de agosto de 2022.